

GAZETA DO OESTE

Ano XII Nº 3620 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 03 de setembro de 2018

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

DECRETO Nº 57 de 03 de Setembro de 2018.

Altera os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Rita de Cássia, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 06 de 02 de maio de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deste Município, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que trata o artigo 6º, da Lei Municipal nº 06 de 02 de maio de 2005.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Veralucia Silva da Rocha

Suplente: Nelson Barbosa do Amaral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Leide Cardoso Ribeiro Dias

Suplente: Maria Divina Oliveira de Souza

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010 Santa Rita de Cássia – Bahia

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Ana Vitória Guedes Lima Neta

Suplente: Ideuma Lima da Silva Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Titular: Deijane de Sene Corado Dias

Suplente: Keilane Batista Corado

SOCIEDADE CIVIL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: Ataíde Lima da Silva

Suplente: Paulo Roberto Cardoso de Souza

CRECHE AMIZADE:

Titular: Ivonaide Pereira França Souza

Suplente: Janice Oliveira de Souza Brandão

PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: Gisele Ferreira Guedes

Suplente: Maria Trindade Machado dos Santos

PASTORAL DE JUVENTUDE:

Titular: Tatiane Oliveira da Silva

Suplente: Jéssyca Karine Guedes de Souza

Art. 2º - Os nomeados serão empossados automaticamente, a partir da publicação deste **DECRETO**.

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010 Santa Rita de Cássia – Bahia

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

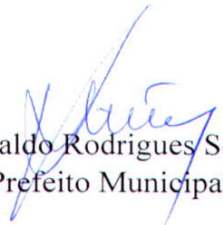
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

Art.3º - Cópia deste deverá ser afixado no local de costume, remetendo-se cópias à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, ao Juizado da Infância e Juventude e à Presidência da Câmara Municipal para conhecimento.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, 03 de Setembro de 2018.


Romualdo Rodrigues Setubal
Prefeito Municipal